



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº111/2020 de 14 de maio de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.387/2020.
DE 13 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: "Institui como patrimônio público cultural do Município de Fazenda Rio Grande o Centro Esportivo Ayrton Senna da Silva – Parque Verde, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído como patrimônio público cultural do Município de Fazenda Rio Grande o Centro Esportivo Ayrton Senna da Silva – logradouro público também conhecido como Parque Verde.

Parágrafo único. Qualquer alteração de finalidade a que se destina o bem imóvel, descrito no artigo anterior, declarado de patrimônio cultural do Município de Fazenda Rio Grande deverá necessariamente ser objeto de autorização legislativa, através de lei específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.388/2020.
DE 13 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: "Institui como patrimônio público cultural do Município de Fazenda Rio Grande o Parque Municipal denominado Centro Multi Eventos, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído como patrimônio público cultural do Município de Fazenda Rio Grande o Parque Municipal – logradouro público – denominado "Centro Multi Eventos".

Parágrafo único. Qualquer alteração de finalidade a que se destina o bem imóvel, descrito no artigo anterior, declarado de patrimônio cultural do Município de Fazenda Rio Grande deverá necessariamente ser objeto de autorização legislativa, através de lei específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.389/2020.
DE 13 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: "Institui como patrimônio público cultural do Município de Fazenda Rio Grande a Rua Grécia denominada também de Largo Bom Gourmet, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído como patrimônio público cultural do Município de Fazenda Rio Grande a Rua Grécia – bem público – denominada também de Largo Bom Gourmet.

Parágrafo único. Qualquer alteração de finalidade a que se destina o bem imóvel – via pública, descrita no artigo anterior, declarada de patrimônio cultural do Município de Fazenda Rio Grande deverá necessariamente ser objeto de autorização legislativa, através de lei específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto ao Decreto n. 5128, de 18 de fevereiro de 2020, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 040, de 21 de fevereiro de 2020, e posterior republicação, haver constado com erro material – erro de digitação – em seu anexo I.

Onde se lê:

"(...)".

ANEXO I – DECRETO N. 5128/2020.

Comissão Disciplinar Permanente - Quadro Geral
Coordenação/Assessoria II - Presidente CDPQG

(...)." "

Leia-se:

"(...)".

ANEXO I – DECRETO N. 5128/2020.

Comissão Disciplinar Permanente - Quadro Geral
Coordenação/Assessoria I - Presidente CDPQG

(...)." "

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº111/2020 de 14 de maio de 2020

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5221/2020.
De 12 de maio de 2020.

Súmula: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande – CODEMA, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 32.014/2019:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande - CODEMA, conforme composição abaixo:

§ 1º Representante do Poder Executivo Municipal:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Presidente Titular: Fabiano Pedrolli Neves, RG n. 9.274.299-7/SSPR;
- b) Suplente do Presidente: Diógenes Moreira Menon, RG n. 8.721.586-5/SSPR;
- c) Secretária: Thays Barbosa Vargas, RG n. 9.300.847-2/SSPR.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Karla de Sousa Oliveira, RG n. 13.182.233-2/SESP;
- b) Suplente: Carolina Auferes Chueire, RG n. 7.325.392-6/SSPR.

III - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Douglas Albergoni Laroça, RG n. 7.951.979-0/SSPR;
- b) Suplente: Joelci da Silva de Oliveira, RG n. 8.607.194-0/SSPR.

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

- a) Titular: Diógenes Ferreira de Paula Júnior, RG n. 5.177.093-5/SSPR;
- b) Suplente: Cleiton Moreira Hamm, RG n. 6.273.697-6/SSPR.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

IV - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidades Unida de F.R.G:

- a) Titular: Vanessa Aparecida Barboza, RG n. 8.943.007-7/SSPR;
- b) Suplente: Magda Ribeiro dos Santos Andrade, RG n. 5.714.428-9/SSPR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

V - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

- a) Titular: Marcos Pesco, RG n. 4.064.111-4/SSPR;
- b) Suplente: Sandro Teixeira Ribeiro, RG n. 6.267.620-5/SSPR.

§ 2º Representante do Setor Produtivo:

I - Associação Comercial e Industrial de Fazenda Rio Grande – ACINFAZ:

- a) Titular: André Luis Marcondes Silva, RG n. 9.828.501-6/SSPR;
- b) Suplente: Fernando Mello, RG n. 8.954.870-9/SSPR.

II - ESTRE Ambiental S/A:

- a) Titular: Fernanda Sereda, RG n. 7.538.926-4/SSPR;
- b) Suplente: Silvana Alves de Andrades, RG n. 8.313.497-6/SSPR.

III - SANEPAR:

- a) Titular: João Hellinger, RG n. 2.058.507-2/SSPR;
- b) Suplente: Sérgio Wunsche, RG n. 5.246.170-7/SSPR.

IV - Methal Company Industrial LTDA.

- a) Marcello Guardalbem Pratas da Costa, RG n. 17.855.500-4/SSSP;
- b) Elisângela Torquato, RG n. 6.332.962-2/SSPR.

§ 3º Representantes de Entidades Socioambientais:

I - ONG DNA – Defesa Natural aos Animais:

- a) Titular: Andréa Barth, RG n. 9.035.501-5 /SSPR;
- b) Suplente: Rosilene Bombachini, RG n. 7.621.761-0/SSPR.

II - Fazenda Experimental Gralha Azul – PUC:

- a) Titular: Pablo Georgio de Souza, RG n. 7.410.464-9/SSPR;
- b) Suplente: Luiz Roberto Batista, RG n. 9.015.417-6/SSPR.

III - Rotary Club:

- a) Titular: Noelia Regina dos Santos Bueno, RG n. 3.141.727-9/SSPR;
- b) Suplente: Mailton Nonato da Silva, RG n. 3.497.217-6/SSPR.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5222/2020.
De 12 de maio de 2020.

Súmula: "Altera membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Fazenda Rio Grande - CAE, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 18.500/2020:

DECRETA

Art. 1º Ficam alteradas as redações das alíneas "d" dos incisos II e III, ambos, do artigo 1.º do Decreto n. 5098, de 13 de dezembro de 2019, sendo designados os seguintes integrantes para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Fazenda Rio Grande – CAE:

"(...)".

Art. 1.º (...).

(...).

II - Representantes dos Professores:

(...).

d) Suplente: Isabel Cristina de Moura Silva, CPF/MF n. 728.709.749-49.

III - Representantes dos Pais de Alunos:

(...).

d) Suplente: Lilian Toledo da Costa, CPF/MF n. 042.456.569-21.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº111/2020 de 14 de maio de 2020

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 5223/2020.
De 12 de maio de 2020.

Súmula: "Concede incentivos tributários à empresa Universo da Criação Indústria e Comércio de Bolsas Ltda., sob a forma de isenções, nos termos que especifica".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 37.181/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à Empresa UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abrão Jak Duck, n. 34, Xaxim, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.305.570/0001-15, com filial a ser localizada em imóvel de parte ideal de 23.252,74 metros quadrados representado pelo R-11 da matrícula imobiliária n. 10.544 do CRI/FRG, Fazenda Rio Grande - Paraná, isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a transmissão de área, onde deverá ser instalada a referida empresa nesta Municipalidade (uma única vez), pelo prazo de 01 (ano) ano, a ser contado a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º Fica concedida, à mesma Empresa, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - referente ao local de seu funcionamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir de 1.º de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Fica, também, concedida isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza às empresas que realizarem exclusivamente atividades de implantação da unidade da UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA., no local onde será construída a sede da empresa, no Município de Fazenda Rio Grande, desde que discriminadas nas respectivas notas fiscais.

Art. 3º No caso do *caput* do artigo 2º, deste Decreto, para que seja estendida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - referente ao local de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

De



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

funcionamento da empresa, pelo período máximo de até 08 (oito) anos, deverá a UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA., comprovar a admissão e manutenção de pelo menos 100 (cem) empregados diretos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal n. 158/1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme o *caput* do artigo 2.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5224/2020.
De 12 de maio de 2020.

Súmula: "Altera a Nomenclatura de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.564/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada no bojo do artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte Chefia:

DE:	PARA:
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	Divisão de Ensino e Educação Continuada dos Profissionais da Saúde

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 075/2020.
De 12 de maio de 2020.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para o exercício de função, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 15.443/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rogério Márcio Sant Ana	351.210	Secretaria Municipal de Urbanismo	Coordenação/Assessoria II - Fiscalização de Linhas Mortas em Redes de Iluminação Pública	04/05/2020

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá assessorar a Diretoria de Área e a Chefia de Divisão de Iluminação Pública nos serviços executados em tal Divisão; Conduzir veículos (carros ou caminhões) no deslocamento para as manutenções; Ter domínio dos sistemas, padrões e operações de redes de distribuição aéreas com padrões e procedimentos de trabalho em altura elevada e técnicas de operação em linhas vivas, materiais isolantes, protetores e de segurança do trabalho; Coordenar a realização de serviços em redes de distribuição aéreas de média tensão energizada, utilizando o método ao contato; Utilizar método de isolamento de condutores, componentes e equipamentos em redes aéreas; Utilizar todos os equipamentos de proteção individual e coletivos aplicáveis na tarefa; Operar cesta aérea - equipamento montado em veículos;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

De



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº111/2020 de 14 de maio de 2020

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Habilidade em trabalho em equipe; Exercer a função de membro na Comissão de Avaliação de Amostras de Materiais Licitados, quando for solicitado; Ser o responsável por todo o material elétrico, instalado nas ruas, praças, entre outras e demais atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 076/2020.
De 12 de maio de 2020.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para o exercício de função, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.564/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Luiz Alberto Michelino	352.005	Secretaria Municipal de Saúde	Divisão de Ensino e Educação Continuada dos Profissionais da Saúde	04/05/2020

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá promover a educação permanente e continuada para trabalhadores de saúde; Deverá apresentar resultados qualitativos e quantitativos, este último comprovadamente pelo menos 30% (trinta por cento) de cada segmento profissional anualmente; Deverá apresentar índice e indicadores dos resultados obtidos por meio de questionários avaliativos dos servidores capacitados; Realizar treinamentos os quais deverão passar previamente pelo crivo dos Diretores de área, Diretora Geral da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, antes de serem ministrados; Deverá providenciar os treinamentos solicitados com um prazo máximo de 30 dias após o recebimento da solicitação; Todos os assuntos deverão ser consonantes aos serviços de saúde; Os treinamentos devem ser realizados *in loco* e nos horários de trabalho dos servidores em questão; Todos os cursos deverão ser certificados; Encaminhar a Divisão de Coordenação Geral e Gestão de Pessoas a lista de presença para que a mesma

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

seja encaminhada para a CPCCR (Comissão Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração); Desenvolver mudança nas relações, nos processos, nos atos de saúde e, principalmente, nas pessoas; Como estratégia, deve contribuir para a necessária transformação dos processos formativos, das práticas pedagógicas e das práticas de condução do sistema e dos serviços de saúde, abrangendo também a organização de modelos, processos colegiados e de assessoramento; Abranger o trabalho de forma articulada entre o sistema de saúde, em suas esferas de gestão e as instituições formadoras, com vistas à construção de um sistema de saúde que diga respeito aos seus usuários e valorize os servidores profissionais de saúde e demais atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 077/2020.
De 12 de maio de 2020.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais de função de chefia e designa servidores públicos municipais para o exercício de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 16.562/2020:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Marcelo José Leonço	352.012	SMS	Divisão de Logística	30/04/2020
Zuleide de Jesus Silva Feitosa	338.901	SMS	Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	30/04/2020

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Zuleide de Jesus Silva Feitosa	338.901	SMS	Seção Mãe Fazendense	04/05/2020
José Monteiro Neto	352.012	SMS	Divisão de Logística	04/05/2020

§ 1º A servidora Zuleide de Jesus Silva Feitosa designada no *caput* deverá apresentar e orientar a gestante sobre a vinculação do parto ao Hospital Municipal Maternidade Nossa Senhora Aparecida; Realizar o monitoramento do acompanhamento das gestantes nas semanas que antecedem ao parto; Capacitar profissionais de saúde de todos os níveis de atenção da Rede de Atenção Materno-infantil se utilizando das Diretrizes estabelecidas pelo Estado; Orientar as gestantes

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº111/2020 de 14 de maio de 2020

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

sobre os procedimentos do pré parto; Prestar coordenação e apoio ao aleitamento materno as mães que saem de alta do Hospital, realizando visitas para auxiliar; Coletar o leite materno na residência da mãe doadora; Realizar visitas as mães que vem por procura direta ao esgotamento da mama após o parto; Realizar palestras as mães que amamentam e quais são os cuidados como recém nascido e demais atividades correlatas.

§ 2º O servidor José Monteiro Neto designado no *caput* deverá promover a coordenação do transporte com a entrega de documentos nas unidades de saúde - malotes; Coordenação nos deslocamentos Municipais e Estaduais; Coordenar o preenchimento de relatórios de quilometragem; Coordenar a manutenção de contratos de prestadores de serviços de manutenção e abastecimento; Coordenar e garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado, garantir aproveitamento de recursos empregados na operação, realizar todo acompanhamento dos serviços prestados pelos motoristas sob seu comando, orientando quanto ao transporte mais eficaz a ser realizado aos pacientes em parceria com os coordenadores de blocos; Assessorar o Diretor de Logística para garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado e demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 164/2020 -SMA
DE 13 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Retorno de Licença para tratar de assuntos particulares de Servidor Público, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

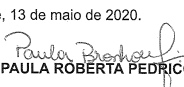
Resolve

Art. 1º – Conceder retorno de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, conforme o Art. 97 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	SECRETARIA
18010/2020	350282	THAYS BARBOSA VARGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/05/2020	SMMA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



PORTARIA Nº 165/2020-SMA
DE 13 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Retificação Licença Prêmio de servidor público, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

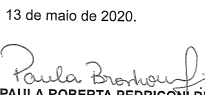
Resolve

Art. 1º – Retificar a Licença Prêmio, concedida por meio da Portaria 160/2020, publicada em 11/05/2020, do servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, conforme protocolo nº 16087/2020;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2020.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5020/2019


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Anexo I - Portaria 165/2020 - SMA

Onde lê-se:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
16087/2020	350110	MARIO ALTAIR MACHADO	PSICÓLOGO	30/04/2020 À 09/05/2020 E 11/05/2020 À 10/06/2020 E 15/06/2020 À 14/04/2020	SMA

Leia-se:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
16087/2020	350110	MARIO ALTAIR MACHADO	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	30/04/2020 À 09/05/2020 E 11/05/2020 À 10/06/2020 E 15/06/2020 À 14/07/2020	SMA





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande





PREFEITURA DE

FAZENDA

RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 166/2020 – SMA.

DE 13 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Nomeia Professor, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **13 de maio** do corrente:

NOME	CARGO	SECRETARIA
BIANCA ALVES DA COSTA	PROFESSOR 40 HORAS	SME



CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2020.



PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 25/2020
De 04 de maio de 2020

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

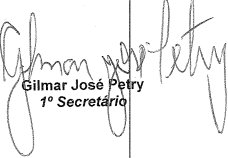
RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 04 de maio de 2020, o servidor Jonathan Neres Ferreira da Silva, CPF nº 086.303.146-30 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 04 de maio de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 2020.



Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente



Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



PREFEITURA DE

FAZENDA

RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 167/2020 – SMA.

DE 13 DE MAIO DE 2020

Súmula: "Nomeia Assistente Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **13 de maio** do corrente.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
AMANDA ALVES DE ARAUJO ORMIANIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS



CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5020/2019

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2020.



PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

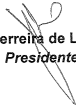
Ato Nº 26/2020
De 04 de maio de 2020

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

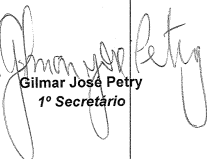
RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 05 de maio de 2020, o servidor Adriano de Oliveira Campello, CPF nº 011.735.929-70 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 04 de maio de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 2020.



Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente



Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax:(41)3627.8500 - Jornalista responsável: Júlio Cesar de Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº111/2020 de 14 de maio de 2020

Página 7



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 27/2020
De 04 de maio de 2020

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 04 de maio de 2020, o servidor Arthur Rose Magalhães, CPF nº 082.764.069-20 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 04 de maio de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 2020.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 28/2020
De 04 de maio de 2020

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04 de maio de 2020, o servidor Lucas Bindewald Maximino de Lima, CPF nº 094.653.949-98 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 04 de maio de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 2020.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020
DE 14 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados nos Concursos Públicos Nº 01/2018 e 01/2017, para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos números: 47557/2019, 25644/2019, 5755/2020, 13596/2020, 46818/2019, 44572/2019, 42911/2019, 468/2020, 13569/2020, 14418/2020, 10564/2020.

- 02 (DUAS) vagas para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**;
- 02 (DUAS) vagas para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de **PSICÓLOGO**;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**;
- 05 (CINCO) vagas para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS**;
- 04 (QUATRO) vagas para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**.

O candidato receberá orientações, através de email e/ou telefone, ou ainda poderá entrar em contato através do número (41) 99169-8257 (whatsapp/celular) e telefone fixo número (41) 3608-7372. Relação de convocados no Anexo I e II deste Edital.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia** pelos candidatos:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raio x – Tórax (com laudo)
- Eletrcardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS, TERÃO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA, PARA MANIFESTAREM SOBRE A ACEITAÇÃO OU NÃO DA VAGA.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e **proceder** aos Exames Médicos Admissoriais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

ESTÃO SENDO CONVOCADOS CANDIDATOS EM NÚMERO SUPERIOR ÀS VAGAS, RIGOROSAMENTE DENTRO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE DESISTÊNCIA OU DO NÃO ATENDIMENTO A ESTE EDITAL.

O preenchimento das vagas oferecidas, seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 5020/2019

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Recursos Humanos

Decreto 4652/2018

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº111/2020 de 14 de maio de 2020

Página 8



ANEXO I

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
604898	KELLY REGINA RIBAS DE LIMA	57
621057	CRISTIANE APARECIDA DE BARROS	58

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
602266	ANDRESSA CAMILO	73
604688	BIANCA BAIDA	74

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
617478	LUCAS SANTOS CAVALCANTI	19

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
604042	GUSTAVO PIERIN	21

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
448110	KENDRA DOS SANTOS BATISTA	FL

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
619535	CRISTIANO TROJACK	1



ANEXO II

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
617398	VANIA DENISE LUCAS	FL
619001	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	FL
617842	DANIELE SARABIA LIMA	FL
607567	ELISANGELA LEITE DA COSTA LEMOS	FL
605113	ANGELA APARECIDA DE CARVALHO	FL

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
447594	RODOLFO ENGELBERT	119
446661	BIBIANA POLICENA DE OLIVEIRA	120
445377	JÉSSICA CARVALHO KICHILESKI	121
447081	BRUNO GARCIA MANSOLELLI	122
446730	DOREJANER VIUDES LIMA	123
447115	RENAN MARTINS DA SILVA	124
446610	HISABELLA LORENA SIMÕES PORTO	125
446533	KARINA SLOMPO	126



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2020

PROTOCOLO: 17177/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para repasse de contribuição da anuidade de filiação à ADETUR Rotas do Pinhão - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão - Curitiba e Região Metropolitana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PESSOA JURÍDICA: Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão - Curitiba e Região Metropolitana.
CNPJ: 24.305.904/0001-93

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 11/05/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2020, que tem como objeto repasse de contribuição da anuidade de filiação à ADETUR Rotas do Pinhão - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão - Curitiba e Região Metropolitana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em favor da proponente Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão - Curitiba e Região Metropolitana - CNPJ: 24.305.904/0001-93, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 17177/2020.

Mário Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº111/2020 de 14 de maio de 2020

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 13/2020

PROTOCOLO: 16797/2020

Objeto: Inexigibilidade de licitação para capacitação de servidores médicos frente a nova situação de pandemia ao Coronavírus, enfatizando as recomendações técnicas para intubação Orotraqueal e Ressuscitação do paciente com Covid-19. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC.
CNPJ: 76.659.820/0001-51

VALOR: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 11/05/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2020, que tem como objeto Inexigibilidade de Licitação para capacitação de servidores médicos frente a nova situação de pandemia ao Coronavírus, enfatizando as recomendações técnicas para intubação Orotraqueal e Ressuscitação do paciente com Covid-19. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC - CNPJ: 76.659.820/0001-51**, no valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), com base Art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 16797/2020.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 45/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 45/2020, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos médicos permanentes para atendimentos de urgência e emergência, utilizados no Hospital e Maternidade Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24h", por interesse público, visto que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 353/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2020.


MÁRCIO CLÁUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2020
PROTOCOLO 15759/2020
Processo Administrativo nº. 118/2020

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial do Município – Edição nº 110/2020 de 13 de Maio de 2020.

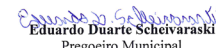
ONDE SE LÊ:

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais destinados à Limpeza e Esterilização de Instrumentais e Afins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais.

LEIA-SE:

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais destinados à Limpeza e Esterilização de Instrumentais e Afins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Maio de 2020.


Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020